PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 19/78

Súmula: Atribui novo valor para o cargo em comissão de Assistente de Imprensa da Câmara Municipal.

Publicada no Jornal "Tribuna de Apucarana" Ed. nº 638 - 17/06/78

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º. Fica atribuído o valor de Cr$ 4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta cruzeiros) para o símbolo CC-1, do anexo 4 da Lei Municipal nº 24/77, de 14/07/77 que corresponde ao cargo de provimento em comissão de Assistente de Imprensa , previsto no anexo 3 da mesma lei.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 16 de junho de 1.978.

ANTONIO PENHARBEL FILHO
Prefeito Municipal

ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Departamento de Administração.

PROCESSO 018
PROJETO DE LEI 019/78